



**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 186/2022.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 186/2022, de autoria do Executivo, que “autoriza a doação ao Governo do Estado de São Paulo das áreas municipais situadas à Praça Ramos, nº 302, e Rua Conselheiro Crispiniano, nº 397, Distrito da Sé, e dá outras providências”.

Considerado **legal** pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, a proposição foi encaminhada para análise das Comissões: de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente; de Administração Pública; e de Finanças e Orçamento, a fim de ser analisada, conforme previsto no inciso II, III e IV do art. 47 do Regimento Interno desta Casa.

Na exposição de motivos que acompanha o projeto, o Executivo informa que “a doação de bens públicos municipais que ora pretende foi ensejada pela celebração de convênio entre esta Prefeitura e o Governo do Estado de São Paulo para a adoção de medidas conjuntas voltadas à requalificação da região central do Município”.

Nesse sentido, temos o complexo hospitalar situado na Rua Faustolo 1633, onde funcionava o Hospital Central Sorocabana, importante instituição de saúde localizada na cidade de São Paulo, que atendeu pacientes por quase um século. O hospital foi inaugurado em 1928, mas infelizmente encerrou suas atividades em 2010 devido a problemas financeiros. Desde então, tem havido esforços para reativá-lo, visto que o edifício está localizado em uma área estratégica da cidade e muitas pessoas acreditam que sua plena reativação seria benéfica para a população.

A **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente** avalia que a aceitar a doação do imóvel do antigo Hospital Central Sorocabana, trará benefícios significativos para a municipalidade. Dessa forma, se manifesta **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 186/2022, nos termos do **substitutivo** apresentado a seguir.

Tendo em vista a relevância da iniciativa, no que se refere aos aspectos da gestão pública, a **Comissão de Administração Pública** manifesta-se de maneira favorável ao projeto de lei, na forma do seguinte **substitutivo**.



Quanto ao aspecto financeiro, a **Comissão de Finanças e Orçamento** nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição, nos termos do seguinte **substitutivo**.

SUBSTITUTIVO Nº **DAS COMISSÕES REUNIDAS DE**
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 186/2022.

Autoriza o Executivo a aceitar doação com encargo do imóvel que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a aceitar doação de imóvel localizado na Rua Faustolo, nº 1633, Lapa, nesta Capital, de propriedade da Fazenda do Estado, matriculado sob nº 29.559, no 10º Cartório de Registro de Imóveis, com área de 14.900,00m² (catorze mil e novecentos metros quadrados) e área construída de 10.834,00m² (dez mil, oitocentos e trinta e quatro metros quadrados), com o encargo de abrigar as instalações de unidade hospitalar.

Art. 2º Todas as obrigações e débitos existentes sobre o imóvel mencionado no art. 1º desta Lei, até a data do recebimento em doação pela Prefeitura, serão de exclusiva responsabilidade dos doadores.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões Reunidas, em